



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

REQUERIMENTO Nº 147/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida

Considerando que nossa Lei Maior, mais especificamente nos artigos 196 à 200, é clara ao fixar o dever do estado (em todas as esferas da administração), de prover, satisfatória e indistintamente, o direito fundamental à vida digna e a saúde;

Considerando que por ser feita através de prescrição médica, as fraldas descartáveis passaram a ser uma obrigação do ente federado que a receitou;

Considerando que as reclamações sobre a falta de fraldas descartáveis no Sistema de Saúde Municipal de Ilha Comprida, tem sido constante e gerado constrangimento aos nossos munícipes;

Considerando que, segundo informações, houve um erro no planejamento dos quantitativos realizados na última licitação realizada pela prefeitura municipal, o que gerou todo esse problema;

Considerando que haverá a necessidade de uma nova licitação, mas que deve ser feita com máxima urgência;

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO**, nas formalidades regimentais, ouvindo o douto e soberano plenário que o Prefeito Municipal **DD. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR** e o servidor responsável pela Divisão Municipal de Licitação, informem a esta Casa de Leis com a máxima **URGÊNCIA**:

Câmara Municipal de Ilha Comprida

*Gabinete do Vereador **José Roberto Venâncio de Souza***

1. Qual o prazo que se pretende realizar a licitação para aquisição de fraldas com o intuito de atender as prescrições medicas de nossos munícipes?

Ressalto que o não cumprimento dos prazos estabelecidos pela legislação municipal e federal, para as respostas, ensejará em representação contra o prefeito municipal e o servidor responsável pela Divisão de Municipal de Licitação.

Plenário dos Emancipadores, 30 de outubro de 2017,

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador – PPS